



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ALTERA ARTIGO.1º, §5º, INCISO II, LEI MUNICIPAL Nº 3.370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023,”

Art. 1º Altera o art.1º, §5º, Inciso II, Lei Municipal Nº 3.370, de 26 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º.....

II - Altera, o padrão do cargo Técnico em Informática, constante do Anexo I, referido no caput, para o padrão 20A”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei visa apenas alterar o art.1º, §5º, Inciso II, Lei Municipal Nº 3.370, de 26 de outubro de 2023, vez que a nomenclatura do cargo da lei referida estava equivocada.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 20 DE
NOVEMBRO DE 2023.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



2-XII RONDINHA 1964